



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8293/2022

Altera o Art. 1º e inclui o Art. 3º, renumerando o seguinte, da Lei Municipal nº 2.255 de 28 de setembro de 2022 – estabelece a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2255/22 de 28 de setembro de 2022, e pela Lei Municipal nº 2268/22 de 23 de novembro de 2022

DECRETA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro constante do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.255 de 28 de setembro de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.50.43	691	Subvenções sociais	0.692	150.000,00
3.3.90.93	695	Indenizações e restituições	0.692	5.000,00
3.3.90.93	695	Indenizações e restituições	0.693	8.000,00
4.4.90.52	299	Equipamentos e material permanente	0.693	75.000,00
		Total de Suplementações		238.000,00

Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal nº 2.255 de 28 de setembro de 2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Em decorrência da migração de sistemas de softwares que atende a contabilidade municipal, autorizo a manter os números de controle de dotações orçamentárias conforme a rotina contábil, podendo revê-las e efetuar para tanto as necessárias adequações, em virtude desta mudança, justificando-as em ato administrativo do Poder Executivo publicado em jornal de circulação municipal.”

Art. 3º Fica renumerado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.255 de 28 de setembro de 2022, para Art. 4º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 25 de novembro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

